



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 8 de dezembro de 2017

HORÁRIO: 9h30min (nove horas e 30 minutos) – horário de Brasília

LOCAL: Auditório Afonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote com fornecimento integral, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 18.014, de 30 de maio de 2012, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e pela Lei Complementar nº 155/16, poderão participar deste pregão somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte:

2.2.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Reunidas em consórcio;

2.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

2.2.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.3.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

- a) a razão ou denominação social da licitante;
- b) o número e o objeto deste Pregão;

2.3.2. Os envelopes serão designados por Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação:

<p>Envelope “A” – Proposta Comercial Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 33/2017 Objeto: ==</p>

<p>Envelope “B” – Documentos de Habilitação Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 33/2017 Objeto: ==</p>
--

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento deverão ser apresentados FORA dos Envelopes “A” e “B”.

3.2. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

3.3. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoira:

a) tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra “a” deste subitem;

3.3.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de inexistência de qualquer fato impeditivo para a participação da licitante neste Pregão, conforme modelo (Anexo III);



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

3.3.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, conforme modelo (Anexo IV).

3.4. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento de identidade oficial com foto;

3.4.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.4.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.5. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.

4. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada impressa por meios mecânicos ou eletrônicos ou preenchida à mão de forma legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional - salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador;

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação dos produtos ofertados, inclusive com a indicação de marca, o modelo e a procedência, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

4.2.3. **Preço unitário, preço por lote e total em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme modelo (Anexo II);

4.2.3.2. Inclusão nos preços, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como de todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

4.2.3.3. Os preços ofertados, fixos e irremovíveis, deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

4.2.4. Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

4.2.5. Declaração expressa na Proposta Comercial, sob as penas da lei, de que os materiais e bens ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital e demais normas pertinentes do objeto licitado;

4.2.6. Declaração expressa na Proposta Comercial de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.2.7. A licitante apresentará proposta para o lote de seu interesse constantes do Termo de Referência (Anexo I) e conforme modelo (Anexo II);

4.2.7.1. No campo “preço total” do(s) lote(s) não ofertado(s) (Anexo II), deverá constar a expressão “não cotado”.

4.2.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter:

5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) A licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados nas letras “a”, “b” e “c” se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social - INSS;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CPDT-EN).

5.2.1. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

5.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

c) Para o caso de empresas em **recuperação judicial**: declaração, conforme modelo (Anexo V), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em **recuperação extrajudicial**: declaração, conforme modelo (Anexo VI), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir documento comprobatório.

5.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.4.1. Elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante:

a) Declaração de que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo (Anexo VII);

b) Declaração de comprometimento com a prática do trabalho decente, nos termos do Decreto Municipal nº 17.146, de 13 de maio de 2010, conforme modelo (Anexo VIII).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples;

6.2.1. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser acompanhados dos originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública.

6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.

6.4. Se as certidões e os demais documentos apresentados não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a sessão pública deste Pregão.

6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.1. Pretendendo a licitante que um de seus estabelecimentos, não o participante deste Pregão, execute o futuro pacto, deverá apresentar a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

7.3. O julgamento deste Pregão dar-se-á pelo critério “menor preço por lote”, observadas todas as exigências deste Edital.

7.4. Abertos os Envelopes “A”, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.5.2. Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.5.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.5.4. Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou preço global do lote de interesse em algarismos;

7.6. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço por lote para a satisfação do objeto licitado.

7.7. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço por lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de três.

7.8. Havendo empate das propostas, todas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.9. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço por lote, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.

7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote e ao último lance ofertado.

7.11. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.

7.12. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.

7.13. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

poderá estabelecer redução mínima entre os lances.

7.14. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.

7.15. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.

7.16. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

7.17. Não havendo a contratação da empresa declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.18. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem à regra do subitem 7.7.1 ou 7.7.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último preço global por lote ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.

7.19. Existindo eventual empate de propostas, a classificação definitiva se fará, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto no §2º e §3º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.20. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor para obter melhor preço.

7.21. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço global, decidindo motivadamente a respeito.

7.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço global por lote, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto e o atendimento às condições habilitatórias será verificado.

7.23. Até a decisão final da fase de habilitação, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

7.24. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.24.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.24.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.

7.25. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.26. Se a oferta de menor preço global por lote não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.27. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente até que declare a licitante vencedora ou o fracasso deste Pregão.

7.28. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.29. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante, incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.30. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque os preços constantes da proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo a proporção de cada item da proposta inicial.

7.31. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.30 deste Edital é obrigatória, sob pena de convocação da licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

7.32. Na fase de julgamento a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, a contar do ato convocatório.

8. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão, excluído da contagem o dia da própria sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

8.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou pelo e-mail licitacao@direitosbc.br.

8.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br e remetidas ao e-mail da interessada.

8.4. A impugnação ao Edital poderá ser apresentada por escrito, dirigida à autoridade competente e protocolizada no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.4.1. A impugnação ao Edital também poderá ser apresentada por e-mail e deverá conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 8.1;

8.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a sessão pública deste Pregão.

8.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;

8.5.1. Os memoriais e as contrarrazões poderão ser apresentados por escrito ou por e-mail, aos cuidados da Pregoeira, dirigidos à autoridade competente e protocolizados no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.5.2. Os memoriais e as contrarrazões apresentados por e-mail deverão conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 8.5 deste Edital;

8.5.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de interpor recurso;
- b) na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do resultado do certame;

8.5.4. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

8.5.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.6. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

8.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 8.4, 8.4.1, 8.5, 8.5.1 e 8.5.2, respectivamente.

8.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional www.direitosbc.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

9. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

9.1. O prazo para entrega dos materiais e equipamentos é de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento, pela adjudicatária, do pedido enviado pela FACULDADE.

9.2. Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-5) para inspeção técnica, a fim de que seja conferido se estes atendem às especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 33/2017, momento em que será lavrado Termo de Recebimento Provisório, na forma do Anexo IX do Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

9.3. A verificação dos materiais e equipamentos será efetuada em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, computados após o recebimento dos mesmos, excluído o dia do próprio recebimento.

9.4. As irregularidades, defeitos e falhas constatadas nos equipamentos constarão de Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, o qual adotará a forma do Anexo X do Edital de Pregão Presencial nº 33/2017, no qual poderá ser fixado um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária possa corrigi-las, observando sempre as indicações da FACULDADE, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.5. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo para substituição ou saneamento de irregularidades, falhas ou defeitos dos equipamentos, deverão ser apresentados por escrito e protocolizados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5), antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela adjudicatária, para serem submetidos à apreciação da FACULDADE;

9.6. A adjudicatária ficará responsável pela retirada e transporte dos materiais e equipamentos que apresentarem defeito ou estiverem em desacordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 ou legislação aplicável.

9.7. Se constatada a regularidade e a consonância dos materiais e equipamentos com as especificações exigidas pela FACULDADE e as constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 33/2017, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, na forma do Anexo XI do mesmo Edital, oportunidade em que o Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD-5) atestará a nota fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento.

9.8. O Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD-5) recusará os materiais e equipamentos que, após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 ou que apresentarem defeitos de qualquer natureza, quando a adjudicatária se recusar a corrigi-los no prazo determinado nos termos dos subitens 9.4 e 9.5 supra.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias depois de recebidos definitivamente os



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

equipamentos, estando condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após a atestação da Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Faculdade ou da data em que for emitido o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XI) ou da data de atestação do Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da Faculdade, sendo considerada aquela que vier por último.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da adjudicatária, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. O pagamento será realizado com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

10.5. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela adjudicatária implicará em imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.6. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.7. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela adjudicatária, independente de eventual prorrogação autorizada pela Faculdade.

10.8. No caso de a Contratada estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.9. No caso de a Contratada estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes indispensáveis para a realização do pagamento, deverá apresentar atestação documental de que está honrando as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.10. O descumprimento das regras contidas nos itens 10.8 e 10.9 assegurará à Faculdade o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da licitante declarada vencedora em aceitar a Ordem de Compra, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.2. A inexecução total da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Para os Lotes 1, 2 e 6, a inexecução parcial da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 6% (seis por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Para os Lotes 3, 4 e 5, a inexecução parcial da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 7% (sete por cento) sobre o valor adjudicado.

11.5. Tratando-se de inexecução parcial, a Faculdade poderá autorizar ou não a continuidade do fornecimento dos objetos.

11.6. Para os Lotes 1, 2 e 6, o atraso ensejará o pagamento da multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor adjudicado, limitada ao percentual de 10% (dez por cento).

11.7. Para os Lotes 3, 4 e 5, o atraso ensejará o pagamento da multa diária de 0,6% (zero vírgula seis por cento) do valor adjudicado, limitada ao percentual de 10% (dez por cento).

11.8. A Faculdade poderá considerar a Ordem de Compra totalmente inexecutada se o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis ou poderá autorizar o fornecimento dos objetos.

11.9. As multas são independentes entre si e a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui as demais sanções, inclusive administrativas, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

11.10. O valor relativo à multa aplicada, será descontado de eventuais créditos da Contratada e, na falta ou insuficiência destes, será cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa, ensejando, desta forma, a cobrança judicial.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração e respeitem a igualdade de oportunidades entre as licitantes.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

12.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

12.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

12.5. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 12.4, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual serão inutilizados.

12.6. Integram este Edital os Anexos de I a XII.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2017.

Prof. Dr. RODRIGO GAGO DE FREITAS VALE BARBOSA
Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente Anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e equipamentos objetos deste Pregão Presencial faz-se necessária à: i) manutenção do parque de equipamentos; ii) implantação de um novo estúdio de gravação para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo; iii) filmagem de eventos realizados pela Faculdade; proporcionando um melhor desenvolvimento acadêmico e administrativo, a produção de vídeos com conteúdo pedagógico e o registro das atividades a partir de postura correta do operador.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Por meio de pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio de R\$ 59.815,71 (cinquenta e nove mil oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos), dividido em:

LOTE 1: R\$ 16.352,99 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos);

LOTE 2: R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais);

LOTE 3: R\$ 8.907,34 (oito mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos);

LOTE 4: R\$ 9.775,87 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

LOTE 5: R\$ 2.041,66 (dois mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos);

LOTE 6: R\$ 11.729,85 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017: 28.80.12.122.0029.2057.3.3.90.30.00 e 28.80.12.126.0029.1024.4.4.90.52.00

5. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ITEM 1

<p>01 (um) Televisor 40 (quarenta) polegadas LED Receptor digital interno, e função com conexão de rede wifi, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo: Modelo Referência: Fabricante SAMSUNG , modelo UN40KU6000GXZD <i>(Referência apenas para norteamamento da proponente a respeito do tipo de equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca e modelo)</i></p>	
<p>Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 2.846,33</p>	
ITEM	DESCRIÇÃO
<p>Especificações técnicas</p>	
1	Possuir tela plana na tecnologia de luz de fundo em LED de no mínimo 40" (quarenta polegadas);
2	Suportar resolução mínima de 1920 X 1080p;
3	Ser compatível com frequência de no mínimo em 60Hz;
4	Possuir WIFI (conexão sem fio) integrado, sendo possível conexão com rede e internet;
5	Possuir receptor digital interno com compatibilidade para padrão ISDB-T;
6	Possuir no mínimo 03 (três) portas de entrada de audio e vídeo no padrão HDMI;
7	Possuir no mínimo 02 (duas) portas de entrada de audio e vídeo no padrão USB;
8	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de vídeo e audio no padrão de componente (Y,Pb, Pr)
9	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de vídeo composto (AV) no padrão RCA;
10	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de rede no padrão Ethernet com conector RJ45;
11	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de RF (radio Frequência) terrestre / cabo;
<p>Dimensões</p>	
12	Possuir dimensões máximas sem base (pronta para suporte de parede, sem base de apoio para mesa) de: 920mm Larg. X 540mm Alt. X 63mm Prof.
13	Deverá ter peso máximo de até 08 (oito) kg (sem embalagem e base);
<p>Principais Características</p>	
14	Possuir cor predominante preto;
15	Possuir conectividade com <i>SmartPhones</i> por espelhamento Integrado ;
<p>Itens Obrigatórios</p>	



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

16	Controle remoto;
17	suporte de parede;
18	cabo de força;
19	garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 2

01 (um)Televisor 55 (cinquenta e cinco) polegadas LED Receptor digital interno e função com conexão de rede wifi, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo: Modelo Referência: Fabricante SONY, modelo XBR-55X855D (Referência apenas para norteamento da proponente a respeito do tipo de equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca e modelo).	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 9.133,33	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir tela plana na tecnologia de luz de fundo em LED de no mínimo 54" (cinquenta e quatro polegadas);
2	Suportar resolução mínima de 1920 X 1080p;
3	Ser compatível com frequência da tela (MR) em 60Hz;
4	Possuir WIFI (conexão sem fio) integrado, sendo possível conexão com rede e internet;
5	Possuir receptor digital interno com compatibilidade para padrão ISDB-T;
6	Possuir no mínimo 03 (três) portas de entrada de audio e vídeo no padrão HDMI;
7	Possuir no mínimo 02 (duas) portas de entrada de audio e vídeo no padrão USB;
8	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de vídeo e audio no padrão de componente (Y,Pb, Pr)
9	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de vídeo composto (AV) no padrão RCA;
10	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de rede no padrão Ethernet com conector RJ45;
11	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de RF (radio Frequência) terrestre / cabo;
12	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de RF (radio Frequência) terrestre / cabo;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

13	Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de RF (radio Frequência) terrestre / cabo;
14	Possuir conectividade <i>bluetooth</i>
15	Possuir pesquisa por voz integrada ao controle remoto;
Dimensões	
16	Possuir dimensões máximas sem base (pronta para suporte de parede, sem base de apoio para mesa) de: 1400mm Larg. X 730mm Alt. X 55mm Prof.
Principais Características	
17	Possuir cor predominante prata;
18	Possuir Conectividade com <i>SmartPhones</i> do tipo: <i>Chromecast</i> integrado Espelhamento de tela (minimamente para Android) <i>Photo Sharing Plus</i> <i>SideView</i> para vídeo e TV (IOS/Android)
19	Possuir sistema operacional Android (Android TV);
20	Possuir Armazenamento interno no mínimo de 10Gb;
Itens Obrigatórios	
21	Controle remoto;
22	Suporte de parede com regulagem de altura vertical (mínimo 3 alturas reguláveis);
23	cabo de força;
24	garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 3

04 (quatro) Televisores monitor 20 polegadas LED Receptor digital interno, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo: Modelo Referência: Fabricante LG, modelo LG-20MT48DF. (Referência apenas para norteamto da proponente a respeito do tipo de equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca e modelo)	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 1.093,33	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Resolução mínima de 1280 x 720 (HD);



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

2	Tamanho de tela mínimo 19, 5 polegadas;
3	Aceitar no mínimo formato de tela: 16:9;
4	Possuir receptor de sinal digital interno (Conversor digital DTV ISDB-T);
5	Possuir tipos conexões de entrada, mínimas de: USB, HDMI, Antena e Cabo;
Dimensões	
6	Possuir dimensões mínimas de: 45 largura x 50 profundidade x 25 altura;
Principais Características	
7	Possuir controle remoto;
8	Possuir função de iniciador automático "autorun" de arquivo de filmes em porta USB;
9	Possuir base removível, para acomodação em mesa;
10	Possuir pontos de fixação de suporte de parede;
11	garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



LOTE 2

ITEM 1



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

<p>01 (um) gravador e transmissor de vídeo digital, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo: Modelo Referência: Fabricante Matrox, modelo Monarch HD (Referência apenas para norteamamento da proponente a respeito do tipo de equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca e modelo).</p>	
<p>Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 11.008,00</p>	
ITEM	DESCRIÇÃO
<p>Especificações técnicas</p>	
1	Possuir entrada de vídeo com as configurações a seguir: Padrão HDMI; Suportar formato de resolução mínima de 1080p; Detecção de entrada de vídeo automática; Utilizar Codificador de vídeo H.264/MPEG-4;
2	Possuir saída de vídeo HDMI, em <i>Pass-through</i> do sinal de entrada de vídeo
3	Possuir entrada de áudio com as configurações a seguir: Processar primeiro o canal de audio no sinal HDMI; Entrada estéreo analógica desbalanceada, via <i>plug</i> 1/8" (3,5mm) em nível de linha;
4	Possuir saída de áudio com as configurações a seguir: <i>Pass-through</i> dos canais de áudio <i>embedded</i> no sinal HDMI; Saída de audio estéreo analógico desbalanceado, via plug de 1/8" (3,5mm) em nível de linha;
5	Suportar faixas de taxas de dados em modo de gravação de no mínimo de 100kbps a 30Mbps;
6	Suportar faixas de taxas de dados em modo de streaming de no mínimo de 100kbps a 20Mbps;
7	Possuir capacidade armazenamento de gravação de no mínimo 240 minutos;
8	Possuir interface de rede, com entrada para conector RJ45, compatível com Ethernet Base-T 10/100/1000, suportando endereçamento fixo ou dinâmico via DHCP, com suporte a protocolos: RTMP, RTSP/RTP, IPV4, UNICAST e MUTI UNICAST;
9	Possuir entrada para SD <i>card</i> , com suporte a cartões SD, SDHC e SDXC
10	Possuir suporte para configurações de nome de dispositivo, configuração de IP e ajustes de data e hora;
<p>Dimensões</p>	
13	Possuir dimensões máximas de: 180mm Comprimento X 150mm profundidade X 40mm Altura;
14	Possuir peso máximo de 500 gramas;
<p>Itens Obrigatórios</p>	
15	01 (um) Adaptador externo AC/DC - IEC320-c14 (voltagem 100-240V AC), saída e conector no padrão do equipamento a ser entregue, e <i>cord power</i> no padrão IEC-C8 com padrão brasileiro de <i>plug</i> de energia;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

16	02 dois cabos HDMI (duas pontas HDMI);
Principais Características	
17	Possuir garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

LOTE 3

ITEM 1

<p>03 (três) Bancos para operador de câmera, as mesmas características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Banco Especial Versátil, Golden Telles (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)</p>	
<p>Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 1.114,00</p>	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Assento injetado em poliuretano integral com apoio lombo-sacro com regulagem de altura através de alavanca, giratório e mecanismo de inclinação sob o assento.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

2	Opções de regularem de altura por meio de alavanca de acionamento do pistão
3	Pistão a gás, modelo mínimo 3DIM 4550
4	Altura mínima do assento com o pistão todo aberto: 80 cm
5	Mecanismo produzido em chapa de aço, fostatizado e pintado em tinta pó epóxi.
6	Assento com no mínimo 35 cm de largura e 25 cm de profundidade
7	Base circular em aço preto com diâmetro entre 45 cm e 55 cm
8	Com aro para apoio dos pés
9	Garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 2

<p>01 (um) tripé para câmera, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo: Modelo Referência: Fabricante E - IMAGE, modelo EI-7080. (Referência apenas para norteamento da proponente a respeito do tipo de equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca e modelo).</p>	
<p>Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 2.160,00</p>	
ITEM	DESCRIÇÃO
<p>Especificações técnicas</p>	
1	Possuir corpo em alumínio;
2	Possuir cabeça fluídica (hidráulica), para suavização de movimento e controle de <i>Pan e tilt</i> ;
3	Possuir engate rápido (trilho e carrinho), com parafusos de 1/4 e 3/8 para atender diversos tipos de encaixe;
4	Possuir controles de inclinação, panorâmica e nível (tipo bolha) embutido para nivelamento horizontal de imagem;
5	Possuir hastes duplas ajustáveis individualmente com seu completo ajuste de no máximo 175cm de altura;
6	Possibilitar ajustes manuais em coluna central;
<p>Dimensões</p>	
7	Tamanho máximo atingido (aberto): 175cm de altura;
8	Tamanho Mínimo atingido (fechado): 65cm;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

9	Peso máximo: 6,0kg;
10	Suportar o peso máximo de até 15Kg;
Principais Características	
11	Cor Predominante: Preto;
12	Garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Acessórios Obrigatórios	
13	Trilhos deslizantes;
14	Carrinho de acoplamento em cabeça com trilhos deslizantes com parafusos de 1/4 e 3/8;

ITEM 3

<p>02 (dois) tripés para iluminador, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo: Modelo Referência: Fabricante E - IMAGE, modelo W-803. <i>(Referência apenas para norteamento da proponente a respeito do tipo de equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca e modelo)</i></p>	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 246,00	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir ajuste de altura telescópica e a atingir no mínimo 180cm quando totalmente estendido;
2	Atingir um tamanho fechado entre: 60cm à 80cm;
3	Suportar equipamentos com peso máximo de 2kg;
4	Possuir seções de ajuste em alumínio anodizado;
5	possuir conexões em Nylon;
Item Obrigatório	
6	Possuir garantia do fabricante de no mínimo de 03 (três) meses, ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017



ITEM 4

<p>02 (dois) Iluminadores de LED com baterias, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo: Modelo Referência: Fabricante E - IMAGE, modelo LED 144AC. (Referência apenas para norteamento da proponente a respeito do tipo de equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca e modelo)</p>	
<p>Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 1.456,67</p>	
ITEM	DESCRIÇÃO
<p>Especificações técnicas</p>	
1	Possuir Painel de LED como fonte de Luz;
2	Quantidade mínima de 850 LUX em sua regulação máxima de luminosidade;
3	Possuir controle de luminosidade por botão <i>dimmer</i> ;
4	Possuir controle de temperatura;
5	Possuir indicador em LED para nível de carga de bateria;
<p>Principais Características</p>	
6	Possuir cor predominante preta;
7	Possuir sistema de difusão luminosidade removível com fixação por imãs;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

Acessórios Obrigatórios

8	Carregador AC para bateria e bateria;
9	Bolsa para transporte;
10	Cabo para carregador veicular;
11	Possuir garantia do fabricante de no mínimo de (06) seis meses, ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

LOTE 4

ITEM 1

03 (três) divisores HDMI amplificado, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo:	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 170,00	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir 01 (uma) entrada no padrão HDMI (19 pin HDMI);
2	Possuir 02 (duas) saídas no padrão HDMI (19 pin HDMI);
3	Ser compatível com resolução de imagem de 1080p 3D;
4	Suportar frequência de trabalho entre: 60hz a 85Hz;
5	Suportar DTS, <i>Dobby</i> , 7.1 Canais de áudio;
6	Ser compatível com HDCP (Proteção de conteúdo digital em banda larga);
7	Possuir fonte de alimentação externa, com consumo máx. de 5Watts;
Dimensões	
8	Possuir dimensões máximas de: 180mm Largura X 60mm Altura X 140mm Profundidade;
Itens Obrigatórios	
9	Fonte de alimentação entrada 110V/220V (bivolt);
Principais Características	
10	Apresentar o sinal de entrada nas 2 saídas simultaneamente, não alternar (chavear) entre as saídas;
11	Possuir garantia de no mínimo 06 (seis) meses, ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017



ITEM 2

02 (dois) divisores HDMI amplificado com 4 saídas , com as características técnicas mínimas exigidas abaixo:	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 199,00	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir 01 (uma) entrada no padrão HDMI (19 pin HDMI);
2	Possuir 04 (quatro) saídas no padrão HDMI (19 pin HDMI);
3	Ser compatível com resolução de imagem de 1080p 3D;
4	Suportar frequência de trabalho entre: 60hz a 85Hz;
5	Suportar DTS, Dobby, 7.1 Canais de áudio;
6	Ser compatível com HDCP (Proteção de conteúdo digital em banda larga);
7	Possuir fonte de alimentação externa, com consumo máx. de 5Watts;
Dimensões	
8	Possuir dimensões máximas de: 280mm Largura X 100mm Altura X 140mm Profundidade;
Itens Obrigatórios	
9	Fonte de alimentação entrada 110V/220V (bivolt);



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

Principais Características	
10	Apresentar o sinal de entrada nas 4 saídas simultaneamente, não alternar (chavear) entre as saídas;
11	Possuir garantia de no mínimo 06 (seis) meses, ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 3

<p>03 (três) Multiplicador de vídeo VGA, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Comtac Modelo: 9216 ou EQUIVALENTE (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)</p>	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 129,00	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Permitir enviar um único sinal VGA de computador, para dois outros dispositivos de exibição de tela (tvs, monitores, datashow, etc);
2	Ser compatível com sinal VGA, operando em até 150MHz
3	Possuir 01 (um) conector de entrada no padrão VGA DB15 Fêmea;
4	Possuir 02 (dois) conectores de saída no padrão VGA DB15 Fêmea;
5	Possuir fonte de alimentação externa tipo DC/5V;
6	Ter suporte a resoluções de vídeo VGA de até 1920X1400;
Dimensões	
7	Possuir as seguintes dimensões: mínimas de 5cm profundidade X 8cm largura X 2cm altura;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

	máximas de 10cm profundidade X 14cm largura X 5cm altura;
8	Ter peso máximo de 250g (quinhentos gramas);
Acessório obrigatório	
9	Fonte de alimentação entrada (bivolt 110-240V 1A 50/60Hz) com saída de 5V 1A / ou conforme especificação do equipamento;
10	Possuir garantia de no mínimo 12 meses pelo fabricante, ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 4

<p>12 (doze) cabos HDMI 2.0, com 2 (dois) metros com as características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Cirilo Cabos modelo 4K ULTRA 3D ou EQUIVALENTE (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)</p>	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 24,33	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir compatibilidade com padrão HDMI 2.0 (reto);
2	Ser compatível com formato 3D em proporção de tela 21:9;
3	Possuir conectores banhado a ouro;
4	Possuir conectores com revestimento em PVC;
5	Possuir conectores nas duas extremidades no padrão HDMI 2.0 (macho x macho);



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

6	Suportar resoluções de vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4K em 60Hz;
7	Suportar taxas de transferência a 18Gbps à 600mhz;
Garantia	
8	Garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 5

<p>8 (oito) cabos HDMI - com 10 (dez) metros, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Cirilo Cabos modelo 4K ULTRA 3D ou EQUIVALENTE (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)</p>	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 100,00	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir compatibilidade com padrão HDMI 2.0 (reto);
2	Ser compatível com formato 3D em proporção de tela 21:9;
3	Possuir conectores banhado a ouro;
4	Possuir conectores com revestimento em PVC;
5	Possuir conectores nas duas extremidades no padrão HDMI 2.0 (macho x macho);
6	Suportar resoluções de vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4K em 60Hz;
7	Suportar taxas de transferência a 18Gbps à 600mhz;
Garantia	
8	Garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 6

<p>23 (vinte e três) cabos HDMI - com 12 (doze) metros, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Cirilo Cabos modelo 4K ULTRA 3D ou EQUIVALENTE (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)</p>	
---	--



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 130,75	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir compatibilidade com padrão HDMI 2.0 (reto);
2	Ser compatível com formato 3D em proporção de tela 21:9;
3	Possuir conectores banhado a ouro;
4	Possuir conectores com revestimento em PVC;
5	Possuir conectores nas duas extremidades no padrão HDMI 2.0 (macho x macho);
6	Suportar resoluções de vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4K em 60Hz;
7	Suportar taxas de transferência a 18Gbps à 600mhz;
Garantia	
8	Garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 7

<p>02 (dois) cabos HDMI - com 50 (cinquenta) metros, flat com ponta desmontável, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Cirilo Cabos modelo 4K ULTRA 3D ou EQUIVALENTE (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca).</p>	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 1.733,33	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Possuir compatibilidade com padrão HDMI 2.0 (reto);
2	Ser compatível com formato 3D em proporção de tela 21:9;
3	Possuir conectores banhado a ouro;
4	Possuir conectores com revestimento em PVC;
5	Possuir conectores nas duas extremidades no padrão HDMI 2.0 (macho x macho);



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

6	Suportar resoluções de vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4K em 60Hz;
7	Suportar taxas de transferência a 18Gbps à 600mhz;
Garantia	
8	Garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ITEM 8

<p>05 (Cinco) Apresentadores de Power Point, as mesmas características técnicas mínimas exigidas abaixo. Referência: Logitech Wireless Presenter R400 (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)</p>	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 183,00	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Conexão do receptor: Wireless, 2,4Ghz
2	Distância mínima de funcionamento sem fio: 09 metros
3	Interface de conexão: USB
4	Display indicativo de nível da carga das pilhas.
5	Equipamento <i>plug and play</i> , isento de software para seu funcionamento
6	Classe do laser: 2
7	Comprimento aproximado da onda (luz vermelha): 600 a 700 nm
8	Quantidade de botões: 6, sendo que:
9	01 botão para avançar a apresentação de slide
10	01 botão para retroceder a apresentação de slide
11	01 botão para iniciar a apresentação de slide.
12	01 botão para função de "tela preta". Obs.: Esta função pode depender da aplicação utilizada.
13	01 botão para o ponteiro laser
14	01 botão liga/desliga



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

Dimensões máximas (mm)	
15	Altura: 39 mm
16	Largura: 117 mm
17	Profundidade: 30 mm
Outras características	
18	Compartimento no corpo do equipamento para acomodar o receptor
19	Compatível com Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10
20	Possuir estojo para transporte
21	Garantia mínima de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

LOTE 5

ITEM 1

10 (dez) Lâmpadas Inteligente Tent Megalite Referência: Guepardo LC0300 (Referência apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 141,63	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Material: Abs e policarbonato
2	Lâmpada do tipo LED
3	Iluminação de, no mínimo, 75 lumens
4	Autonomia mínima de iluminação ininterrupta de 09 horas
5	Utilização de bateria: no máximo, 01 pilha AA (não é obrigatória a entrega da pilha)
6	Botão liga e desliga
7	Mosquetão para fixação
8	Resistente à chuva



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

9	Garantia mínima: 6 meses, ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Características / Dimensões	
10	Peso máximo 100 gramas

ITEM 2

01 (Uma) Lanterna Tocha Ultra Light Recarregável	
Referência: Guepardo LA0400	
(Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 226,33	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Material: plástico Abs
2	Lâmpada do tipo LED
3	No mínimo 12 LEDs
4	Iluminação de, no mínimo, 140 lúmens
5	Autonomia mínima de iluminação ininterrupta de 20 horas
6	Alcance de iluminação de, no mínimo, 150m
7	Bateria recarregável inclusa 4V3
8	Tempo máximo de recarga completa: 11 horas
9	Acompanha cabo para recarga bivolt (110-220v)
10	Resistente à chuva
11	Proteção contra sobrecarga e descarga
12	Possuir alça em nylon removível
13	Garantia mínima: 6 meses, ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Dimensões e peso	
14	Peso máximo 600 gramas
15	Comprimento máximo 17cm



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ITEM 3

03 (três) Luminárias de emergência recarregável com 84 LED, com as características mínimas abaixo:	
Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 133,00	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Lâmpadas do tipo LED
2	Quantidade mínima de LED: 84 (oitenta e quatro)
3	Opção de acendimento automático
4	Botão de acendimento
5	No mínimo com 02 estágios de iluminação: alto e baixo
6	Luz super branca
7	Alça para transporte
8	Autonomia de utilização de no mínimo 04 horas no estágio de iluminação alto
9	Opção de fixação na horizontal e vertical com utilização de parafusos
10	Led indicativo
11	Bivolt: 127v a 240v
12	Garantia mínima: 03 meses, ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Dimensões	
13	Comprimento mínimo de 50 centímetros

LOTE 6

ITEM 1

<p>10 (dez) Lâmpadas para projetor BENQ modelo:MW526, com as características técnicas mínimas exigidas abaixo.</p> <p>Obrigatoriedade a apresentação deste modelo, por compatibilidade e total funcionalidade com modelo já existente na faculdade</p> <p>Esta exigência encontra-se em conformidade com o previsto no art. 15. inciso I, da Lei nº 8.666/1993</p>



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

Valor médio unitário obtido em pesquisa de mercado: R\$ 1.172,98	
ITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1	Lâmpada para projetor BenQ modelo: MW526 , <i>part number</i> : 5J.JC205.001;
2	Possuir bulbo e módulos de conexão (monobloco);
3	O produto deve ser entregue na caixa original do fabricante;
4	Possuir garantia de no mínimo 12 meses ou conforme padrão do fabricante se este for maior, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017			
DADOS DA EMPRESA LICITANTE			
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:			
REPRESENTANTE LEGAL:			RG:
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	CELULAR:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ/MF:	
<p>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:</p> <p>a) Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;</p> <p>b) Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;</p> <p>c) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;</p> <p>d) Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote de interesse e o preço total por lote, em algarismos;</p>			



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

LOTE 1						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA OFERTADO (MESES)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	TV LED 40"	===	===	R\$ ==	R\$ ==
2	1	TV LED 55"	===	===	R\$ ==	R\$ ==
3	4	TV LED 20"	===	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL DO LOTE 1: R\$ ==						

LOTE 2						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA OFERTADO (MESES)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	GRAVADOR E TRANSMISSOR DE VIDEO DIGITAL	===	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL DO LOTE 2: R\$ ==						

LOTE 3						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA OFERTADO (MESES)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3	BANCO PARA OPERADOR DE CAMERA	===	===	R\$ ==	R\$ ==
2	1	TRIPÉ PARA CÂMERA	===	===	R\$ ==	R\$ ==
3	2	TRIPÉ PARA ILUMINADOR	===	===	R\$ ==	R\$ ==
4	2	ILUMINADOR DE LED COM BATERIA	===	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL DO LOTE 3: R\$ ==						



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

LOTE 4						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA OFERTADO (MESES)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3	DIVISOR HDMI AMPLIFICADO COM 2 SAIDAS	===	===	R\$ ==	R\$ ==
2	2	DIVISOR HDMI AMPLIFICADO COM 4 SAIDAS	===	===	R\$ ==	R\$ ==
3	3	MULTIPLICADOR DE VIDEO VGA	===	===	R\$ ==	R\$ ==
4	12	CABO HDMI 2.0, com 2 (dois) metros	===	===	R\$ ==	R\$ ==
5	8	CABO HDMI 2.0, com 10 (dez) metros	===	===	R\$ ==	R\$ ==
6	23	CABO HDMI 2.0, com 12 (doze) metros	===	===	R\$ ==	R\$ ==
7	2	CABO HDMI 2.0, com 50 (cinquenta) metros	===	===	R\$ ==	R\$ ==
8	5	APRESENTADOR DE POWERPOINT	===	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL DO LOTE 4: R\$ ==						



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

LOTE 5						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA OFERTADO (MESES)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	LAMPADA INTELIGENTE, 6CMX10,2CM, LED BRANCO	===	===	R\$ ==	R\$ ==
2	1	LANTERNA TOCHA ULTRA LIGHT RECARREGÁVEL, BIVOLT 110-220V, PLASTICO ABS	===	===	R\$ ==	R\$ ==
3	3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL, 84 LEDS	===	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL DO LOTE 5: R\$ ==						

LOTE 6						
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA OFERTADO (MESES)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	LÂMPADA PARA PROJETOR MW526	===	===	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL DO LOTE 6: R\$ ==						

Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação: ===

Prazo de entrega dos produtos: 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de garantia mínimo dos equipamentos: conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, que serão contados a partir das datas de emissão dos Termos de Recebimento Definitivos.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 33/2017;

DECLARO que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

São Bernardo do Campo, == de === 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

_____ RG nº ===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo do representante legal**), RG nº (==), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, inexistindo qualquer fato impeditivo para sua participação no certame.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG nº ===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do Pregão Presencial nº 33/2017 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG nº ===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO V

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**==**), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº ===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO VI

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu **(nome completo do representante legal)**, representante legal da empresa **(razão/denominação social)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(=)**, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº ===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo)

A (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==), por seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 33/2017 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG nº ===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO COM A PRÁTICA DO TRABALHO DECENTE

(Conforme Decreto do Município de São Bernardo do Campo, nº 17.146, de 13 de maio de 2010)

Eu **(nome completo do representante legal)**, representante legal da empresa **(razão/denominação social)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(==)**, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa compromete-se com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG nº ===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ADJUDICATÁRIA: ===

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: ===

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 163/2017

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **ADJUDICATÁRIA**, em caráter provisório, =====.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ ENVIADO AO E-MAIL DA ADJUDICATÁRIA.)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO X

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ADJUDICATÁRIA: ===

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: ===

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 163/2017

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

AFERIÇÃO DO OBJETO

OBJETO RECEBIDO: ===

AFERIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA: ===

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES

===

O objeto descrito acima foi recebido nas condições e circunstâncias supracitadas.

PRAZO ESTABELECIDO PARA ===: _____ (_____) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRESENTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO OU POR E-MAIL.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2017

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 163/2017

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: ==/2017

ADJUDICATÁRIA: ===

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **ADJUDICATÁRIA**, em caráter definitivo, ===

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ ENVIADO AO E-MAIL DA ADJUDICATÁRIA.)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 163/2017

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA: **===**

CNPJ Nº: **===**

CONTRATO/ORDEM Nº: **===**

DATA DA ASSINATURA: **===**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: **===**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor